



Estado de Sergipe
CÂMARA DE MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor

DANILO PEREIRA FALCÃO

DANILO PEREIRA FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Sócio Administrador

Assunto: Notificação de Rescisão do Contrato de nº 03/2024.

Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste expediente, a presença de Vossa Senhoria, informar que o Poder Legislativo Municipal de Areia Branca/SE procederá com a Rescisão do Contrato nº 03/2024 oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023, cujo objeto diz respeito à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA ESPECIALIZADA À PRESIDÊNCIA E À ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE, por razões de conveniência e oportunidade, fazendo uso das prerrogativas extraordinárias que a legislação lhe conferiu.

De tal maneira, fica rescindido o contrato, produzindo seus efeitos a partir de **03 de dezembro de 2023**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido nos termos do artigo o art. 79, inciso I, combinado com art. 78, inciso XII, da mesma Lei Federal nº 8.666/1993.

Fica a empresa **DANILO PEREIRA FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 10.685.829/0001-29 através de seu representante legal notificada do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para contestar tal decisão, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/1993, se assim entender necessário.

Areia Branca/SE, 25 de novembro de 2024.

José Francisco das Chagas Filho
JOSÉ FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca/SE

Daniilo Pereira Falcão
Daniilo Pereira Falcão
OAB/SE 3749
OAB/BA 23237

25/11/24